



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 833366**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 068263/3550308/2026

Endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO

Nº: 1705

Complemento: ALLIANZ PARQUE

Bairro: BARRA FUNDA

Município: SAO PAULO

Ocupação: EVENTO TEMPORARIO F-7

Proprietário: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

Responsável pelo Uso: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

Responsável Técnico: MESAQUE MOTA BISPO

CREA/CAU: 5061229384

ART/RRT: 2620260919133

Área Total (m²): 143579,78

Área Aprovada (m²): 143579,78

Validade: 09/05/2026

Vistoriador: 1. TEN PM ALESSANDRO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

**OBSERVAÇÕES:** 1- EVENTOS QUE UTILIZEM MÁQUINAS DE EFEITO DE CHAMA DEVERÃO ESTAR EM PROJETO APROVADO E ATENDER INTEGRALMENTE À NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO À LEGISLAÇÃO NACIONAL PERTINENTE. RECOMENDA-SE A ADOÇÃO DOS PARÂMETROS DA NFPA 160/2011 NO TOCANTE AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. 2 - EM TODOS OS EVENTOS COM ÁREAS DELIMITADAS DEVEM SER INSTALADOS MECANISMOS ADEQUADOS DE CONTROLE DE INGRESSO DO PÚBLICO, TAIS COMO CATRACAS REVERSÍVEIS OU OUTROS DISPOSITIVOS AUTORIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, GARANTINDO-SE A OBSERVÂNCIA DA LOTAÇÃO PREVISTA NO PROJETO. O GERENCIAMENTO DE CONTROLE É DE RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES DO EVENTO, SENDO VEDADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ENTRADA FRANCA, QUE PODERÃO RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. 3 - EVENTOS QUE UTILIZEM FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS OU ARTEFATOS SIMILARES DEVERÃO ESTAR EM PROJETO APROVADO E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 3.665/2000 (R-105), DECRETO ESTADUAL Nº 6.911/1935 E RESOLUÇÃO SSP 154/11 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SSP - 104/13, SSP - 003/14 E SSP - 34/14). 4 - AS PORTAS E OS PORTÕES DESTINADOS ÀS SAÍDAS DO PÚBLICO DEVEM POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVAMENTO RÁPIDO, COMO BARRAS ANTIPÂNICO. ALTERNATIVAMENTE, PODERÃO SER CONTROLADOS DE FORMA CONTÍNUA E PRESENCIAL POR INTEGRANTES DA BRIGADA DE INCÊNDIO OU DA EQUIPE DE SEGURANÇA, GARANTINDO-SE PLENA LIBERDADE DE ABERTURA. É VEDADO QUALQUER TIPO DE TRAVAMENTO, OBSTRUÇÃO OU MECANISMO QUE IMPEÇA, DIFICULTE OU RETARDE O FLUXO DE SAÍDA DO RECINTO. 5 - O CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO ANEXO B DA IT Nº 10/25, CONFORME O APROVADO EM PROJETO E LAUDOS APRESENTADOS NA VISTORIA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. 6 - PÚBLICO - 51.000 PESSOAS

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 7 de Maio de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".